

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025. (DO Sr. YURY DO PAREDÃO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a gratuidade no transporte público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Urbano a gratuidade no transporte público. Para tanto, solicito que sejam convidados:

1. Deputada Federal Luiza Erundina, autora das PECs 25, de 2023 e 90, de 2011 (transformada na Emenda Constitucional 90/2015);
2. Prefeito ou um representante das cidades de: Caucaia (CE), Maricá (RJ), Ibirité (MG), São Caetano do Sul (SP), Paranaguá (PR) e Camboriú (SC);
3. Professores Renata Maré, Oswaldo Gogliano e Maria Ermelina, Professores da USP;
4. Sr. Rafael Calabria, Coordenador da Mobilidade Urbana do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC;
5. Representante da Comissão Tarifa Zero da Câmara de Vereadores de São Paulo;
6. Representante da Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos.

JUSTIFICAÇÃO

A gratuidade no transporte público é um tema de grande relevância para a sociedade, especialmente para os cidadãos



* C D 2 5 3 2 2 3 5 8 8 1 0 0 *

em situação de vulnerabilidade social, como estudantes, idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores de baixa renda. Considerando que o transporte público é um serviço essencial para o acesso à educação, saúde, trabalho e outros direitos fundamentais, a discussão sobre a ampliação ou implementação de políticas de gratuidade precisa ser realizada de forma ampla e participativa.

A realização de uma audiência pública se faz necessária para assegurar que as decisões sobre a gratuidade no transporte público sejam tomadas de forma transparente, ouvindo as demandas e sugestões de diversos segmentos da sociedade, especialistas e autoridades locais. Este espaço de diálogo permitirá uma análise detalhada dos impactos da gratuidade no transporte, considerando aspectos econômicos, sociais e de viabilidade, além de possibilitar a identificação de soluções que contemplem as necessidades da população de maneira justa e equilibrada.

Além disso, a audiência pública servirá para esclarecer pontos que ainda geram dúvidas ou controvérsias, como a sustentabilidade financeira das políticas de gratuidade, o impacto na qualidade do serviço e a forma de implementação mais eficiente. O debate sobre o transporte público é fundamental para garantir que as políticas públicas atendam de maneira eficaz a todos os cidadãos, sem comprometer o equilíbrio financeiro do sistema.

Portanto, o requerimento de audiência pública sobre a gratuidade no transporte público visa promover a inclusão social, fortalecer a democracia e contribuir para a construção de uma política pública mais justa e acessível para todos. Além de ser um direito social previsto na Constituição Federal, no seu artigo 6º, direito esse incluído pela Emenda Constitucional 90/2015, originária da PEC 90, de 2011 de autoria da Ilustríssima Sra. Deputada Federal, Luiza Erundina.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desse requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2025.

**YURY DO PAREDÃO
DEPUTADO FEDERAL – MDB/CE**



* C D 2 5 3 2 2 3 5 2 8 1 0 0 *